

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 086/2016

Institui no âmbito do Coren-MS novo horário de atendimento ao público.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a necessidade de uma abrangência maior no horário de atendimento ao público em geral, na Sede e Subseção do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação na 36ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 1º de agosto de 2016, decidem:

Art. 1º Instituir novo horário de funcionamento, das 8h00m às 17h00m, para atendimento ao público na Sede em Campo Grande-MS e na Subseção em Dourados-MS, e até às 17h30m para expediente interno, partir do dia 8 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor no dia 8 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS n. 63017

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária
Coren-MS n. 41476